



LEI MUNICIPAL Nº 466/2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ERERÉ/CE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que Câmara Municipal de Erere aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil reais) para fazer face às despesas vinculadas a secretaria de assistência social, nas seguintes dotações:

ORGÃO: 09 - SECRETARIA DO TRABALHO DES SOCIAL E SUSTENTAVEL

Unidade Orçamentária: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO P.A/ELEMENTO/FONTE	NOMENCLATURA P.A./ELEMENTO/FONTE	VALOR – R\$
08.244.0816.2.073	Manutenção do PAIF ESTADUAL	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIL	500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – PF	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1.661.0000.00	Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	19.000,00
	TOTAL P.A.	19.000,00

Art. 2º: Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro desta lei serão oriundos de ANULAÇÃO parcial de dotações orçamentárias conforme estabelece o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, nas seguintes dotações:

Handwritten signature



ORGÃO: 09 - SECRETARIA DO TRABALHO DES SOCIAL E SUSTENTAVEL

CÓDIGO P.A./ELEMENTO/FONTE	NOMENCLATURA P.A./ELEMENTO/FONTE	VALOR - R\$
08.122.0815.1.024	Reforma e ampliação da sede do Conselho Tutelar	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000,00
1.500.000.00	Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00
	TOTAL P.A.	19.000,00

Art. 3º O presente crédito poderá ser suplementado de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual para 2023, dentro dos limites ali especificados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de ERERÉ, em 03 de maio de 2023.


Emanuelle Gomes Martins
Prefeita Municipal de Ereré